



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO
15/03/2023
Em Conformidade Com a Lei Municip
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável Pela Publicaçã

Nivaldo Ribeiro Mendonça
Sec. Municipal de Administração
e Finanças
Port. Nº 461/2022

LEI Nº 1.092 /2023

**Institui no município de Concórdia do Pará a
Copa Rural de Futebol Masculino e Feminino,
inserindo no calendário oficial do Município de
Concórdia do Pará e dá outras providências**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal de Concórdia do Pará, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no município de Concórdia do Pará a Copa Rural de futebol amador masculino e feminino.

Art. 2º. Fica inserido no calendário oficial de esportes na modalidade futebol de campo. O evento realizar-se-á uma vez por ano e busca reunir o máximo de comunidades possíveis de todas as regiões do território concordiense, visando valorizar e oportunizar os atletas do espaço rural.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Concórdia do Pará/PA, em 15 de março de 2023


Elisângela Paiva celestino
Prefeita Municipal